

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MUZAMBINHO

## EDITAL Nº 03/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

1. Todo o programa de monitoria é regulamentado pela **Resolução 012/2013**
  - a. Entrar no site do IFSULDEMINAS, O Instituto, menu Conselho Superior, item Resoluções, 2013, ver a resolução 012/2013, que dispõe sobre o programa de monitoria.

#### AOS PROFESSORES

2. **Aos professores: conforme a resolução 098/2013**, que dispõe sobre a Normativa Docente do IFSULDEMINAS, Artigo 18, item VII, sobre o atendimento regular ao discente: o professor pode cumprir de 1 até 4 horas de atendimento semanal ao discente. Entretanto, apenas uma hora é obrigatória. Esta atividade não pode ser realizada pelo monitor em hipótese alguma.
3. **Verificar a assinatura do ponto mensal do monitor.** Os relatórios devem ser entregues no Setor de Orientação Pedagógica (Prédio H), até o 2º dia útil do mês, para que o pagamento seja realizado pelo departamento financeiro.
4. **Verificar o relatório final de monitoria.** Entregar até o dia 21 de dezembro de 2017.

#### 1. **SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

- a) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.
- b) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina.
- d) Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professores e discentes.
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do monitor.
- f) Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- g) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus e;
- h) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus.

#### 2. **SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- a) Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;

- b) Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- d) Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente e;
- e) Apresentar relatório ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus.

§ 1º É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

§ 2º As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado

#### **Outras considerações para os alunos:**

- Se for candidato à monitoria remunerada, não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou órgãos e instituições externas, ou estar realizando estágio remunerado.
- O monitor bolsista receberá até 330,00 (trezentos e trinta reais) mensalmente, proporcionalmente a 10 (dez) horas semanais de monitoria
- Período de Execução das Atividades de Monitoria

Período de execução das atividades	Período de Previsão de Pagamento das Bolsas
21 de agosto – 20 de setembro	Pagamento em outubro/2017
21 de setembro – 20 de outubro	Pagamento em novembro/2017
21 de outubro – 20 de novembro	Pagamento em dezembro/2017
21 de novembro - 20 de dezembro	Pagamento em fevereiro/2018

- Solicitações de atestado de realização de monitoria devem ser solicitadas com 48 horas de antecedência, via [monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br)
- **DOCUMENTOS IMPORTANTES**
  - MENSAL: PONTO ASSINADO PELO PROFESSOR (ATÉ O 2º DIA ÚTIL APÓS O PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, POIS NO 3º DIA ÚTIL O RELATÓRIO É ENVIADO PARA O SETOR RESPONSÁVEL)
  - FINAL: RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA, A AVALIAÇÃO DO MONITOR REALIZADA PELOS DISCENTES DA DISCIPLINA E OS PONTOS DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO ENTREGUES ATÉ 21/12/2017
  - Conforme a resolução 012/2013, deverá acompanhar o relatório final, a avaliação do monitor realizada pelos discentes da disciplina.

QUALQUER DÚVIDA, ENTRE EM CONTATO COM A COMISSÃO DE MONITORIA DO CAMPUS

monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br